

Programa de Atenção Primária à Saúde dos moradores do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (PAPS CRUSP)¹

Edital PRIP nº 3/2025 - Seleção de Agentes Universitários de Saúde

Dispõe sobre as normas de seleção de Agentes Universitários de Saúde no Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo.

1. Princípios e objetivos gerais

A Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) torna pública a presente chamada para seleção de 2 (dois) estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de pós-graduação da USP, com concessão vigente à vaga de moradia no Conjunto Residencial da USP (CRUSP), para atuarem como Agentes Universitários (as) de Saúde.

A presente seleção integra o Programa de Atenção Primária à Saúde dos moradores do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (PAPS CRUSP), fruto da parceria entre a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) e a Faculdade de Medicina (FM), por meio da Coordenadoria de Vida no Campus da PRIP e do Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa (CSEB).

O PAPS CRUSP tem por objetivo desenvolver ações de acompanhamento, prevenção e promoção da saúde dos moradores do CRUSP por meio da Equipe de Referência em Saúde que atuará segundo a Estratégia de Saúde da Família.

Os (as) Agentes Universitários (as) de Saúde serão doravante denominadas (as) "bolsistas PAPS CRUSP".

2. Público alvo e elegibilidade

São elegíveis para serem bolsistas PAPS CRUSP os (as) discentes que atendam aos três requisitos abaixo:

1. Estejam regularmente matriculados (as) em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de São Paulo; e
2. Estejam com concessão vigente à vaga de moradia no Conjunto Residencial da USP (CRUSP); e
3. Declarem possuir pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação ao PAPS CRUSP, sendo:
 - a) 2 (duas) horas para atividades no CSEB às sextas-feiras das 14h às 16h;
 - b) 2 (duas) horas para atividades no CSEB às segundas-feiras das 13h às 15h **ou** às sextas-feiras das 8h às 10h;
 - c) 6 (seis) horas para atividades ao longo da semana.

¹ Portaria Conjunta PRIP/FM nº 001/2025, de 14/03/2025.

3. Benefícios

O (A) bolsista PAPS CRUSP receberá benefício financeiro mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

4. Vigência e duração dos benefícios

A bolsa PAPS CRUSP terá duração de 12 (doze) meses a partir do início das atividades, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério da Coordenadora de Vida no Campus em concordância com CSEB.

5. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas dentro dos prazos estipulados neste EDITAL, **exclusivamente** pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/9jNmuPh7jD2b4UAD7>. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6. Atribuições gerais e específicas

Os (As) bolsistas PAPS CRUSP terão as seguintes atribuições gerais:

1. integrar e participar das atividades definidas pela Equipe de Referência em Saúde do CRUSP;
2. dedicar-se ao PAPS CRUSP, no período de vinculação ao Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus deveres regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital;
3. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no PAPS CRUSP e elaborar relatório final;
4. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho se solicitado;
5. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
6. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela coordenação do PAPS CRUSP.

Os (As) bolsistas PAPS CRUSP, no exercício do papel de Agentes Universitários (as) de Saúde, terão as seguintes atribuições específicas:

7. apresentar-se a todos os moradores de seu bloco e identificar aqueles que concordam em receber sua visita;
8. identificar moradores não matriculados no CSEB, orientá-los em relação ao serviço, efetuar cadastro e atualizar informações cadastrais de moradores com matrícula no CSEB;
9. orientar os moradores quanto aos serviços de saúde disponíveis e formas de utilização;

10. acompanhar, por meio de visita domiciliar, todos os moradores sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade;
11. desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e os moradores, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
12. desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
13. participar de encontros periódicos com os demais componentes da equipe para reavaliação e redirecionamento das ações individuais e coletivas;
14. participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas e programas da universidade que promovam a qualidade de vida;
15. fazer o registro das atividades realizadas nos domicílios e demais atividades;
16. fazer planejamento e avaliação anual do trabalho junto com a equipe.

7. Seleção

O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta pela Coordenadora da Vida no Campus e por profissionais do CSEB.

Inicialmente, as inscrições que atenderem plenamente os aspectos formais previstos neste Edital serão habilitadas e seguirão no processo seletivo. As demais serão encerradas.

Os (As) candidatos (as) que estiverem com as inscrições habilitadas serão classificados (as) por meio da avaliação do histórico escolar e da aderência ao perfil esperado do bolsista PAPS CRUSP, avaliados por meio documental e entrevista.

As entrevistas ocorrerão de modo presencial no CSEB (Av. Vital Brasil, 1490, Butantã) em período estipulado no cronograma. A entrevista será realizada com a Comissão de Seleção e terá como objetivo verificar a motivação do(a) candidato(a) em participar do PAPS CRUSP, a disponibilidade de horários e a afinidade com as atividades a serem realizadas.

Os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão ordenados(as) em uma lista de chamada, fazendo jus à bolsa PAPS CRUSP os(as) 2 (dois) primeiros(as). Será considerada para a composição do grupo de Agentes Universitários de Saúde a diversidade de identidade de gênero e raça. Em caso de desistências, serão chamados (as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de classificação.

8. Divulgação dos resultados

O resultado será comunicado aos (às) candidatos (as) por meio do correio eletrônico institucional USP (...@usp.br). A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por mensagens não lidas. Assim, é imprescindível que esse endereço seja mantido ativo e consultado com frequência.

9. Concessão dos benefícios

A concessão e pagamento dos benefícios terá início a partir do aceite dos Termos de Compromisso pelo aluno selecionado, obedecendo aos regramentos específicos. O Termo de Compromisso será encaminhado por meio do correio eletrônico institucional USP (...@usp.br).

10. Recursos aos resultados

Recursos aos resultados devem ser substanciados por fatos documentados e encaminhados ao e-mail (vida.prip@usp.br) no prazo estipulado no edital. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

11. Suspensão e cancelamento da bolsa

A bolsa PAPS CRUSP poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer momento, caso o (a) bolsista:

- Interrompa (inclusive por abandono ou trancamento) ou finalize a sua pós-graduação;
- Deixe de realizar as suas atribuições no PAPS CRUSP;
- Deixe de ser beneficiário à vaga de moradia no CRUSP;
- Apresente redução de desempenho acadêmico em seu curso;
- Apresente desempenho insuficiente no PAPS CRUSP.

12. Cronograma

Etapas	Período
Período de inscrição dos(as) interessados(as)	07/07/25 a 13/07/25
Período de entrevistas	15/07/25 – 13h30 às 16h e 17/07/25 – 8h30 às 11h30
Divulgação dos resultados	21/07/25
Prazo máximo para a apresentação de recursos	25/07/25
Divulgação do resultado dos recursos	29/07/25
Início da vigência dos benefícios aos(às) aprovados(as)	A partir de 01/08/25
Início do pagamento das bolsas	Até 15/09/25

13. Disposições finais

Casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Vida no Campus, ouvido o Centro de Saúde Escola Butantã.

São Paulo, 04 de julho de 2025

Coordenadoria de Vida no Campus
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento - PRIP